



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA**

EDITAL – Nº 04/2010

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

I – APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital de Convocação para a **apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de estudantes de 2º e 3º graus como bolsistas do Programa de Iniciação Científica do IFRN**. O programa prevê o financiamento de bolsas de Iniciação Científica a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento. As propostas serão submetidas a processo de seleção que avaliará (I) o mérito do projeto de Iniciação Científica, (II) o perfil do pesquisador orientador e (III) o perfil do estudante candidato à bolsa. O julgamento das propostas será feito por pesquisadores indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Despertar vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores na Instituição, através da participação dos discentes em projetos de pesquisa;
- b) Promover o envolvimento de estudantes de nível técnico, tecnológico e licenciaturas do IFRN em atividades de pesquisa científica;
- c) Contribuir para a consolidação da pesquisa na Instituição.

III - DOS REQUISITOS

III.1 – DO BOLSISTA

- a) Ser aluno regularmente matriculado a partir do segundo período em curso de graduação do IFRN Campus Caicó ou ser aluno regularmente matriculado no ensino técnico a partir do 2º ano;
- b) Apresentar Histórico Escolar atualizado que comprove bom desempenho acadêmico;
- c) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e) Possuir apenas uma matrícula em Instituição de ensino;

- f) Ser orientado por pesquisador do quadro do Campus Caicó, sendo este cadastrado em grupo de pesquisa da Instituição.

III.2 – DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor do IFRN lotado no quadro do Campus Caicó;
b) Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN;
c) Dispor de carga horária para orientar o aluno no período de vigência da bolsa.

III.3 – DAS ÁREAS DE FOMENTO

- a) Os projetos deverão contemplar as linhas de pesquisa dos grupos que estejam vinculados a temas de interesse de desenvolvimento da instituição, a saber:
- **GETEC** – Grupo de estudos da transdisciplinaridade e complexidade.

Linhas de Pesquisa:

- Educação
- Filosofia
- Meio Ambiente

- **NUPECS** - Núcleo de Pesq. em Educação, Cultura, Corpo e Sociedade.

Linhas de Pesquisa:

- Educação, Cultura e Formação Docente
- Educação, Cultura e Sociedade
- Educação, Corpo e Cultura

IV-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Preencher ficha de inscrição do aluno;
b) Apresentar projeto de pesquisa contendo os seguintes itens: título, resumo, introdução, fundamentação teórica, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, equipe executora e referências bibliográficas;
c) Histórico escolar original, fornecido pelo Campus Caicó;
d) Declaração do aluno candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício ou matrícula em outra instituição de ensino.

V-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O julgamento será feito pelos membros indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa / Coordenação do Campus Caicó.

VI-PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) Mérito e relevância do Projeto e do Plano de Trabalho – entre 50 e 100 pontos (parâmetro eliminatório);
b) Trabalhos apresentados no Congresso de Iniciação Científica do IFRN – 2 pontos/trabalho;

- c) Trabalhos publicados em evento nacional (resumo) – 1 ponto/trabalho;
- d) Trabalhos publicados em evento internacional (resumo) – 2 pontos/trabalho;
- e) Trabalhos publicados em evento nacional (completo) – 3 pontos/trabalho;
- f) Trabalhos publicados em evento internacional (completo) – 5 pontos/trabalho;
- g) Trabalhos publicados em revista nacional – 7 pontos/trabalho;
- h) Trabalhos publicados em revista internacional – 15 pontos/trabalho;
- i) Livro ou capítulo registrado com ISBN – 15 pontos/livro ou capítulo.

VII – DO CALENDÁRIO

Os projetos serão entregues na coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Caicó ou pelo correio eletrônico – campus.caico@cefetrn.br.

Inscrição dos projetos – 15 - 29 de março de 2010;
Análise das Propostas – 30 – 31 de março de 2010;
Publicação dos Resultados – 05 de abril de 2010.

Os alunos aprovados e os seus respectivos orientadores serão informados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Caicó sobre datas para assinatura dos “Termos de Compromisso”.

VIII – DA BOLSA

O IFRN concederá 10 (dez) bolsas de Iniciação Científica no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando 8 (oito) cotas. O período da concessão das bolsas iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação, até o final da pesquisa ou do mês de dezembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês. As bolsas terão a seguinte distribuição por Campi.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES

IX.1 – DO BOLSISTA

- a) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do orientador, com dedicação de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica do IFRN;
- b) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais

- em eventos e/ou órgãos de divulgação científica, assim como, apresentar o relatório final, até um mês após a conclusão da bolsa à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- c) Participar e apresentar seminários sobre o andamento do projeto conforme programação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
 - d) Participar do Programa de Intercâmbio Cultural nos Campi – recesso escolar de agosto.

IX.2 – DO ORIENTADOR

- a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN, principalmente, as referentes à publicação de trabalho no Congresso de Iniciação Científica do IFRN / entrega de relatório técnico.

X – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, mediante solicitação do orientador.

Natal, 15 de março de 2010.